

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (DOUTORADO ACADÊMICO)**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2016**  
**NORMAS COMPLEMENTARES**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (Doutorado Acadêmico) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, torna públicas, as **NORMAS COMPLEMENTARES** ao presente Edital, advertindo aos interessados para a leitura completa do edital (**DISPOSIÇÕES GERAIS** e **NORMAS COMPLEMENTARES**).

**1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES: – VER ITEM 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** Poderão se inscrever candidatos mestres em Química, Farmácia, Biologia, Agronomia ou em áreas afins, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.  
**1.2** Todas as inscrições devem ser feitas online em [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br).

**2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO – VER ITEM 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ATO DA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Para efeito deste edital, o candidato deverá apresentar, além dos documentos exigidos, um pré-projeto de pesquisa, em **5 (CINCO) VIAS IMPRESSAS**, com no máximo **4 (QUATRO) PÁGINAS**, em formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O documento deve conter título, linha de pesquisa, indicação do(s) nome(s) do(s) provável(is) orientador(es) (opcional), introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referência bibliográfica o mais sucinta (essencial e específica).  
**2.2** O projeto de pesquisa deverá ser o Anexo 4 (ver normas gerais) no ato da inscrição on-line; e as vias impressas deverão ser entregues juntamente com os documentos comprobatórios (ver item 3.2 – Tabela - item 2).  
**2.3** O projeto de pesquisa submetido deverá ser de autoria do candidato proponente, sem qualquer interferência auxiliar por parte dos possíveis orientadores.

**3. DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo colegiado do PPGQ, e divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Química.  
**3.2.** A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Local
1. Inscrições	05/01/2016 – a partir das 10:00h Até 25/01/2016 – as 16:00 h		On-line através do site: <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
1.1 Confirmação das inscrições	29/01/2016		Mural do DQ-UFRPE (*)
1.2 Prazo Recursal	01/02 a 05/02/2016	08:00 às 17:00 h	Setor de Comunicação e Administração / UFRPE (**)
2. Entrega de documentação comprobatória	15/02/2016	10:00 h (***)	Secretaria do PPGQ/DQ-UFRPE
3. Análise Curricular	15/02/2016	14:00 às 18:00 h	Sessão reservada
4. Apresentação de Pré-projeto (****)	16/02 a 18/02/2016	08:00 às 18:00 h	Auditório DQ-UFRPE
4.1 Resultado final	19/02/2016	12:00 h	Mural do DQ-UFRPE (*)
4.2 Prazo Recursal	22 a 26/02/2016	08:00 às 17:00 h	Setor de Comunicação e Administração / UFRPE (**)
5. Matrícula	07 a 09/03/2016	Matrícula dos alunos selecionados	
6. Início das aulas	14/03/2016	Início das aulas	

(\*) também on-line na home-page do programa em <http://www.ppgq.ufrpe.br>.

(\*\*) Via protocolo no prédio da administração auxiliar.

(\*\*\*) Todos os candidatos aprovados devem estar rigorosamente no horário estabelecido, a não entrega da documentação comprobatória confere ao candidato a nota 0,0(zero) na etapa A – Análise Curricular.

(\*\*\*\*) em ordem alfabética, ver instruções abaixo para detalhamento.

### 3.2.1. ETAPA A - Análise Curricular (Prova de Títulos)

3.2.1.1 Na apreciação dos títulos, serão considerados **os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** de desempenho acadêmico, atividades docentes, técnico-científicas e produção intelectual de acordo com o ANEXO II deste Edital e obedecida à escala de pontuação lá estabelecida.

3.2.1.2. Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida nos últimos **5 (cinco) anos**.

3.2.1.3. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do ANEXO II deste Edital. Apenas currículos apresentados no **MODELO LATTES** (CNPq) serão considerados para apreciação. A comprovação de inexistência de currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq à época da avaliação implicará na **NÃO PONTUAÇÃO** deste item para o candidato, etapa eliminatória, a qual será atribuída nota zero (0,0) na análise de currículo e títulos.

3.2.1.4. O candidato que obtiver pontuação máxima na avaliação do *Curriculum vitae* receberá a nota 10,0 (Dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima.

3.2.1.6. O candidato que não entregar a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecido (vide item 3.2), terá como penalidade a atribuição da nota 0,0 (zero) nesta etapa.

3.2.1.7 Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega da documentação comprobatória em outra data e horário.

3.2.1.8 Caso o candidato não esteja presente no horário (10:00 h) estabelecido para entrega da documentação, o mesmo sofrerá a penalidade prevista no item 3.2.1.6.

### 3.2.2. ETAPA B - Apresentação de pré-projeto

3.2.2.1. **Só se submeterão à apresentação de pré-projetos os candidatos que apresentarem documentação comprobatória para a análise de curricular.** A apresentação é pública, sendo que apenas os candidatos que já apresentaram poderão assistir às arguições seguintes. Será realizada gravação que ficará disponibilizada por solicitação.

3.2.2.2. Nesta etapa o pré-projeto será avaliado utilizando o conteúdo apresentado, tendo o candidato **15 (quinze)** minutos para apresentação (oral) e **10 (dez)** minutos de arguição por cada membro examinador com igual tempo de resposta ao candidato.

3.2.2.3. A comissão atribuirá nota 0(zero) a 10(dez) à apresentação do pré-projeto, levando em consideração: a) critério de organização de idéias; b) objetividade e clareza da apresentação; c) adequação ao tempo estipulado; d) pertinência do assunto do projeto ao programa; e) atualidade e adequação da pesquisa à realidade do curso (exequibilidade). Cada item será pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e a média ponderada será atribuída por cada examinador, sendo a nota final do candidato a média obtida entre os examinadores.

**3.2.3. RESULTADO FINAL:** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nos Títulos e no pré-projeto, aplicados os seguintes pesos: Prova de Títulos, **peso 6 (seis)** e pré-projeto, **peso 4 (quatro)**.

3.2.3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete)**. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, em obediência ao número de vagas do certame (ver item 6).

3.2.7 Os candidatos à vaga para servidor concorrerão entre si, e os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, em obediência ao número de vagas do certame (ver item 6).

## 4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 5 – DA MATRÍCULA:

5.1 – No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelos Programas divulgadas nas respectivas páginas, antes de se iniciar o período fixado para a realização das inscrições, sendo possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa.

### 6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas** para ingresso no presente edital + **01 (uma) vaga** para servidor federal da UFRPE. Os critérios de classificação estão descritos no item 3.

6.2 Serão oferecidas **05 (cinco) vagas** para compor a lista de espera, para o caso de haver desistência de candidatos aprovados e classificados.

### 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O local de realização das provas deverá ser publicado na página do Programa em <http://www.ppgq.ufrpe.br> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria dos Programas, com antecedência mínima de 15 dias. A Seleção será realizada nos dias 01/02 a 04/02 de 2016, no Departamento de Química da UFRPE, situado na Rua Dom Manoel de Medeiros S/N, no bairro de Dois Irmãos, em Recife. O processo seletivo terá início às 10:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2016, com a realização da entrega da documentação complementar (*vide* item 3 deste Edital).

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das etapas seletivas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, se realizar em dias sucessivos.

7.5. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

7.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Faltar a qualquer etapa;

b) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 15 minutos;

7.8. Em caso de igualdade de Pontos, para fins de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (*Curriculum vitae*).

7.9. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Química **não assegura**, por si só, a concessão de bolsa ao candidato.

7.10. A distribuição de bolsas, quando houverem, será efetuada pelo CCD do Programa de Pós-Graduação, obedecendo aos critérios normativos do programa.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-UFRPE

**ANEXO I**  
**ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS SELEÇÃO 2016.1/Doutorado**

Período de análise para produção intelectual:

**Apenas dos últimos 5 anos**

ÍTEM	Pontuação	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	Total
1. Média de Aproveitamento Acadêmico no Mestrado	Inferior a 3,0 = 1,0		
	Igual a 3,0 ou < 3,5 = 2,0		
	Igual a 3,5 ou < 4,0 = 3,0		
	Igual a 4,0 = 4,0		
2. Estágio à docência (máximo de 2 semestres)	mesma área: 2,0/semestre		
	área correlata 1,0/semestre		
3. Magistério (máximo de 2 semestres)	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível médio: 0,5/semestre		
4. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados/patentes registradas	Qualis C: 0,5		
	Qualis B5: 1,0		
	Qualis B4: 1,5		
	Qualis B3: 2,0		
	Qualis B2: 2,5		
	Qualis B1: 3,0		
	Qualis A: 4,0		
	Patente Depositada: 3,0		
5. Trabalhos Completos em Anais de Congressos	Patente concedida ou licenciada: 4,0		
	Internacional: 1,0		
6. Resumos Comunicados em Congressos	Nacional: 0,5		
	Internacional: 1,0		
7. Comunicações Orais em Eventos Científicos	Nacional: 0,5		
	Internacional: 1,0		
8. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos	Nacional: 0,5		
	Internacional: 1,0		
9. Capítulo de Livro	Nacional: 0,5		
	Internacional: 1,0		
10. Participação em cursos e minicursos	Nacional: 0,25		
	Internacional: 0,5		
<b>TOTAL DE PONTOS(***)</b>			

(\*) Estágio idem, se comprovado.

(\*\*) Se realizados pelo próprio candidato.

(\*\*\*) A pontuação dos currículos será ponderada em função da maior pontuação obtida, a qual será atribuída o valor 10,0 (dez).